



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.078

Resolve sobre recurso interposto por discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 297ª reunião ordinária, realizada em 30 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria e o disposto na Resolução CEPE nº 2.574, que aprovou as normas para a transferência para a UFOP,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Joelisa dos Santos Barros Martins** (requerimento nº 8.305/2010), contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de transferência do Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Minas Gerais para o mesmo curso da UFOP.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

João Monlevade, em 30 de junho de 2010.

30 JUL 2010 / 033


Prof. João Luiz Martins
Presidente